



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.622/2022

**Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi -MG e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

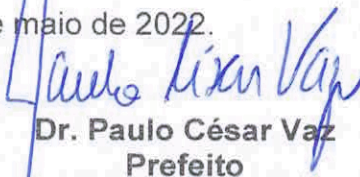
**Art. 1º** Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG com a finalidade de proceder com adequações ao espaço físico do Pronto Socorro objetivando melhorar o tempo de atendimento no fluxo assistencial.

**Parágrafo único.** Para a transferência da verba que se refere o caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no Termo de Convênio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias n. 02.06.01.10.301.0011.2022-3.3.50.43.00, prevista no orçamento em curso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 26 de maio de 2022.

  
Dr. Paulo César Vaz  
Prefeito